



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 4927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 675, de 08 de julho de 2021** - Prorroga o prazo do Afastamento Preventivo dos servidores, Instaurado pelo Decreto 653/2021 e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 675 , DE 08 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo do Afastamento Preventivo dos servidores, Instaurado pelo Decreto 653/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CPPAD Nº 13/2021 de 06 de julho de 2021 e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

CONSIDERANDO o Paragrafo Único do art. 1º do Decreto nº 653, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Afastamento Preventivo dos processados pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme redação do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cairu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu